



Promoção e Fundo Social atendem no mês **300 famílias** de baixa renda

A Secretaria de Promoção Social e o Fundo Social de Solidariedade de Cordeirópolis atendem uma média de 300 famílias de baixa renda por mês. Todas as pessoas residem na cidade e são atendidas por meio de programas e no plantão realizado pelas assistentes sociais.

De acordo com o órgão, as pessoas que participam de atividades, como, o programa Geração de Renda além de receber a cesta básica ao fim do mês participam de cursos profissionalizantes, para que possam entrar no mercado de trabalho, sendo que com esses cursos as pessoas podem complementar a renda familiar e assim ter uma vida muito mais digna.

No processo de entrega das cestas básicas os beneficiados passam por uma triagem onde são detectadas as necessidades de cada família. As cestas básicas entregues às famílias contêm vários produtos alimentícios como arroz, feijão, óleo, açúcar, sal, massa de tomate, farinha de trigo, fubá entre outros.

Além das cestas do plantão, o Fundo Social ainda tem um estoque que contém cestas de urgência que são entregues para pessoas que necessitam desse tipo de ajuda em situações esporádicas. As cestas distribuídas são compradas pela prefeitura e também provenientes de doações feitas por empresários de Cordeirópolis. O atendimento feito pelo órgão envolve também a entrega de óculos (lente e armação), leite em pó especial, fraldas geriátricas, cadastramento em programas sociais, entrega de cadeiras de rodas, enxoval para bebês, visita domiciliares, passagem para itinerantes, Benefício de Prestação Continuada (BPC), encaminhamento para programas sociais (Bolsa Família, Geração de Renda, Renda Cidadã, Ação Jovem) entre outras atividades.

Ainda segundo o órgão, todas as doações são feitas mediante a uma entrevista socioeconômica.



Funcionalismo público terá abono

Foi sancionado pelo Executivo projeto de lei – aprovado pelos vereadores- que concede aos funcionários públicos e autarquias municipais um abono salarial no valor de R\$600,00.

De acordo com o projeto, o abono será pago em duas parcelas de R\$300,00. Uma será paga ainda nesse mês de janeiro e o restante no mês de fevereiro.

De acordo com a prefeitura, o objetivo do projeto é complementar o funcionalismo, além de valorizar ainda mais o trabalho de todos os servidores. Conforme o órgão, o intuito desse projeto é de reforçar o orçamento familiar daqueles que durante todo o ano prestaram relevantes serviços ao município.

De acordo com a lei, os secretários municipais não serão contemplados com o abono.

Inscrições para o curso de cuidador de idosos

O Centro de convivência do idoso de Cordeirópolis (CCI) e o Conselho Municipal do Idoso estão com vagas abertas para o curso de cuidador de idosos que terá início no dia 18 de março. O curso aborda noções sobre o envelhecimento, demências e Doença de Alzheimer, as rotinas para o idoso com demência, a melhor forma de comunicar, os problemas de comportamento, dilemas éticos e os

cuidados necessários com os cuidadores e a família dos idosos dependentes. Os interessados em participar do curso, deverão procurar pelo Conselho Municipal do Idoso, localizado à Rua José Moreira, s/nº, ao lado da rodoviária ou o Centro de Convivência do Idoso (CCI), que fica localizado na Rua João Roveda, 639, Vila Boteon. Mais informações através do telefone 3546-5860.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 3140 de 20 de dezembro de 2010**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t o :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 77.748,35 (setenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2008 - 2292	01	0083	36.811,18
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0119	12.600,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0124	4.600,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0129	16.900,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2133	01	0212	306,78
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0219	580,30
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0285	1.144,05
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	0289	67,02
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0391	2.239,02
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0392	2.500,00
Total.....					77.748,35

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 77.748,35 (setenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0008	9.000,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0028	3.137,17
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0128	65.611,18
Total.....					77.748,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 20 de dezembro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3141 de 20 de dezembro de 2010

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem previa autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; e,

Considerando - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t o :

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), estabelecido pela Lei nº 2638, de 03.12.2009, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0376	3.000,00
Total.....					3.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	00401	3.000,00
Total.....					3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro de 2011, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 20 de dezembro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 740,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1993

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1993 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (03 DE JANEIRO A 29 DE ABRIL/2011), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

Decreto nº 3142 de 21 de dezembro de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t o :

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 121.956,95 (cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0002	379,67
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0012	38,47
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0013	1.907,40
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0021	2.181,38
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0022	1.133,44
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0048	405,30
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0072	56,50
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0073	340,63
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0108	1.300,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2046	02	0125	8.154,11
08.01.00	3.1.90.00.00	04 244 4002 - 2129	01	0168	147,83
08.01.00	3.1.90.00.00	04 244 4002 - 2129	01	0174	170,44
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0246	58,44
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0328	3.072,19
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0338	5,60
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0345	7.280,65
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0350	129,20
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0427	20.241,46
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0428	1.953,03
13.01.00	3.1.90.00.00	15 121 7001 - 2039	01	0443	272,43
13.01.00	3.1.90.00.00	15 121 7001 - 2039	01	0444	7,85
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0479	317,30
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0484	1.193,06
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0485	1.516,85
20.01.00	3.1.90.00.00	04 123 7001 - 2282	01	0502	197,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0523	511,74
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0525	410,93
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0598	478,95
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0605	15.519,84
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0631	41.123,36
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0632	11.452,40
Total.....					121.956,95

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 121.956,95 (cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0010	555,54
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0019	587,65
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0035	291,67
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0047	1.038,15
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0049	885,43
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0053	340,63

06.01.00	3.1.90.00.00	12 366 2009 - 2042	01	0054	697,73
06.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3004 - 2098	01	0056	2.182,47
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0063	11.452,40
06.01.00	3.1.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0128	1.300,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 243 4001 - 2120	01	0167	291,32
08.01.00	3.1.90.00.00	11 333 4003 - 2135	01	0169	1.063,28
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0172	119,89
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0245	575,80
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0249	7.780,23
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	0250	699,13
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0253	687,66
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0254	94,97
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0327	929,49
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0329	21.721,54
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0335	29.934,09
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0339	331,35
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0340	253,46
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0376	1.473,47
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0401	11.928,56
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0429	849,25
14.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2167	01	0453	228,06
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0467	1.164,86
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0468	108,22
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0478	1.756,90
20.01.00	3.1.90.00.00	04 123 7001 - 2282	01	0500	1.445,74
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0518	9.006,09
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	02	0532	8.154,11
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0606	2.117,81
Total.....					121.956,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de dezembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 21 de dezembro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3143 de 21 de dezembro de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t o :

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.790,94 (vinte e três mil, setecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0097	3.261,33

06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	02	0125	20.529,61
Total.....					23.790,94

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 23.790,94 (vinte e três mil, setecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	02	0531	3.174,21
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	02	0532	17.355,40
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0533	3.261,33
Total.....					23.790,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de dezembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 21 de dezembro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3144 de 21 de dezembro de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.328,68 (hum mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2008 - 2292	01	0083	1.328,68
Total.....					1.328,68

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 1.328,68 (hum mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0111	1.328,68
Total.....					1.328,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de dezembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 21 de dezembro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3145 de 30 de dezembro de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 39.379,69 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0059	2.986,75
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0335	30.785,74
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0554	3.957,60
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0631	1.649,60
Total.....					39.379,69

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 39.379,69 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0067	1.979,69
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0552	37.400,00
Total.....					39.379,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2010, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de dezembro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3146 de 30 de dezembro de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 52.018,85 (cinquenta e dois mil, dezoito reais e oitenta e cinco centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0029	6.446,15
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0129	3.023,67
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0161	3.451,31
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01	0292	34.381,15
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0391	4.709,51
20.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7001 - 2282	01	0511	7,06
Total.....					52.018,85

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 52.018,85 (cinquenta e dois mil, dezoito reais e oitenta e cinco centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0008	12.390,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0063	10.673,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0067	2.026,31
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0111	15.289,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0121	11.640,54
Total.....					52.018,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2010, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de dezembro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3147 de 30 de dezembro de 2010

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; e,

Considerando - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a :

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 790,44 (setecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), estabelecido pela Lei nº 2638, de 03.12.2009, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0631	790,44
Total.....					790,44

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 790,44 (setecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	00069	790,44
Total.....					790,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2010, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de dezembro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7855 de 12 de janeiro de 2011

Demite, á pedido, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, a contar de 12 de janeiro de 2011, o servidor, Sr. Edison de Carvalho Szuberski Junior, portador do RG nº 15.572.409,

lotado no emprego público de Médico Ginecologista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7690, de 12 de maio de 2010.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de janeiro 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 12 de janeiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7857 de 13 de janeiro de 2011

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, constituição de comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto nas Comunicações Internas enviadas pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde, que após tomar ciência de fatos que envolvem o empregado público matrícula 3045, requereu a Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares, providências cabíveis ao caso.

Considerando - que pela análise dos documentos e fatos apresentados, verificou-se que o funcionário indicado, possivelmente não está cumprindo corretamente suas atividades, deverá ser instaurado processo administrativo disciplinar, para apurar possível irregularidade cometida.

Considerando - que é dever exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, Art. 2º, I, ser leal às instituições a que servir, Art. 2º, II, observar as normas legais e regulamentares, Art. 2º, III, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, Art. 2º, IV, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, Art. 2º, IX, ser assíduo e pontual ao serviço, Art. 2º, X, tratar com urbanidade as pessoas Art. 2º, XI; todos previstos no Decreto nº 2516/07, e Lei 141/2009.

Considerando - que é proibido, ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, Art. 3º, I; opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, Art. 3º, IV; todos previstos no Decreto nº 2516/07 e Lei 141/2009.

Considerando - que a possível inobservância de dever funcional previsto no decreto nº 2516/07 e Lei 141/09 ou norma interna, podem gerar punições como advertência, suspensão ou demissão.

Considerando - o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, e os dispositivos do Lei Complementar Municipal nº 141/2009 e Decreto nº. 2516/2007, com posterior alteração, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

Considerando - finalmente, a gravidade da aludida denúncia,

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo Administrativo Disciplinar, que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: José Aparecido Benedito, Márcia Módolo Sanchez, Edirlaine Theodoro de Lima Apolinário, sob a Presidência do primeiro, todos sem prejuízos de suas funções, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Proc. Nº 11/11, como secretário para este processo administrativo fica designado Luiz Fernando do Nascimento, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangentemente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A "Comissão" se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em sessenta (60) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de Janeiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Luiz Fernando do Nascimento
Diretor de Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração.
Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de Janeiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7858 de 14 de Janeiro de 2011

Dispõe sobre a substituição do Chefe da Tesouraria Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1.º – Fica designado o servidor Sr Sandro Henrique Botion - Oficial Administrativo, para no período de 17.01 a 05.02.2011 - 20 (vinte) dias, substituir por motivo de férias o Sr. Carlos Eduardo Zaros, (Chefe da Tesouraria), ambos

lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, exercendo e respondendo interinamente pela Tesouraria da Municipalidade, com percepção de remuneração correspondente ao do titular.

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de janeiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de janeiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação - Edital 001/2009

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 001/2009, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 14/01/2011 a 18/01/2011, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, a candidata habilitada e classificada no concurso público edital 001/2009, auxiliar de desenvolvimento infantil (ADI), para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI)

Nome
Aline Michelle dos Reis Bassotto Dias

Classificação
29º lugar

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada, em seu próprio domicílio, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 13 de janeiro de 2011

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 13 de janeiro de 2011

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 033/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Pães, mediante fornecimento parcelado e a pedido. Tendo à licitação acima homologada em 17/01/2011, publicado no Jornal Oficial do Município em 21/01/2011, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, assinada em 20/01/2011, com preços da empresa classificada.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 21 de Janeiro de 2011.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal.

Empresa: Nova Padaria e Lanchonete Vipão Ltda - EPP
CNPJ: 03.314.604/0001-09 I.E: 272.010.653.115

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Pão de leite 25 gramas - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, leite, água, sal, açúcar podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que declaradas. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC nº 90, de 18/10/2000, ANVISA/MS, Anexo, publicada no D.O.U., Seção I, em 20/10/2000. O pão hot dog deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Características organolépticas: aspecto: característico, cor característica, odor característico. Resolução RDC nº 90, de 18/10/2000, ANVISA/MS, Anexo, item 4.2.1, subitens 4.2.1.1, 4.2.1.2 e 4.2.1.3, publicada no D.O.U., Seção I, em 20/10/2000. Prazo de validade: mínimo de 15 (quinze) dias. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 3 (três) dias corridos, que antecedem a data de entrega.	Kg	35.000	5,95	208.250,00
2	Pão de leite 50 gramas - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, leite, água, sal, açúcar podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que declaradas. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC nº 90, de 18/10/2000, ANVISA/MS, Anexo, publicada no D.O.U., Seção I, em 20/10/2000. O pão hot dog deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Características organolépticas: aspecto: característico, cor característica, odor característico. Resolução RDC nº 90, de 18/10/2000, ANVISA/MS, Anexo, item 4.2.1, subitens 4.2.1.1, 4.2.1.2 e 4.2.1.3, publicada no D.O.U., Seção I, em 20/10/2000. Prazo de validade: mínimo de 15 (quinze) dias. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 3 (três) dias corridos, que antecedem a data de entrega.	Kg	10.000	5,95	59.500,00
	Pão Francês de 25 gramas – composição mínima: farinha de trigo, sal, água, açúcar, fermento biológico,				

3	gordura vegetal; pesando aproximadamente 25 gramas por unidade; vida útil de 6 horas. Características: formato simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. Acondicionado em caixas plásticas, brancas, próprias para alimentos, em perfeitas condições de higiene, cobertas por véu ou material similar que mantenha o produto protegido. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos.	Kg	20.000	5,95	119.000,00
4	Pão Francês de 50 gramas – composição mínima: farinha de trigo, sal, água, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade; vida útil de 6 horas. Características: formato simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. Acondicionado em caixas plásticas, brancas, próprias para alimentos, em perfeitas condições de higiene, cobertas por véu ou material similar que mantenha o produto protegido. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos	Kg	10.000	5,95	59.500,00
VALOR GLOBAL			R\$446.250,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)		

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 034/2010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Leite Pasteurizado Tipo B, mediante fornecimento parcelado e a pedido.
Tendo a licitação acima homologada em 17/01/2011, publicado no Jornal Oficial do Município em 21/01/2011, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, assinada em 20/01/2011, com preço da empresa classificada.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Cordeirópolis, 21 de Janeiro de 2011.
Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal.

Empresa: Capodifoglio & Cia Ltda
CNPJ: 00.029.865/0001-80 I.E.: 610.002.084.117

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	Leite pasteurizado, conservado entre 1°C a 10°C, tipo "B", teor de matéria gorda integral, validade 48h (quarenta e oito horas), envasado em embalagens de polietileno de baixa densidade, produto deverá estar em conformidade com as seguintes normas: Decreto Federal nº 2.244, de 04 de junho de 1997 e Instrução Normativa nº 51/02. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, conforme regulamentação do MAPA	Embalagem de 1 litro	105.000	Jamava	1,58	165.900,00
Valor Total			R\$165.900,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais)			

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 035/2010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis Automotivos.
Tendo a licitação acima homologada em 18/01/2011, publicado no Jornal Oficial do Município em 21/01/2011, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, assinada em 20/01/2011, com preço da empresa classificada.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Cordeirópolis, 21 de Janeiro de 2011.
Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal.

Empresa: Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda
CNPJ: 01.595.949/0001-44 I.E.: 513.039.810.115

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	Alcool Etílico Hidratado Combustível	Litro	80.000	Atlanta	1,46	116.800,00
2	Gasolina Comum	Litro	130.000	Atlanta	2,2190	288.470,00
3	Óleo Diesel	Litro	170.000	Atlanta	1,7390	295.630,00
Valor Total			R\$ 700.900,00 (setecentos mil e novecentos reais)			

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO.

**Edital nº 03-01/2010
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, torna público a todos os candidatos inscritos na Seleção Pública para as funções de Professor de Educação Básica – PEB I, Professor de Educação Física – PEB II e Professor de Educação Artística – PEB II, objeto do edital nº 01-01/2010, publicado em 11 de dezembro de 2010 no Diário Oficial do Município, a HOMOLOGAÇÃO das inscrições realizadas no período de 03 a 07 de janeiro de 2011.

1- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

1.1- Foram realizadas e homologadas: 213 (duzentos e treze) inscrições.

1.1.1- 189 (cento e oitenta e nove) inscrições para Professor de Educação Básica – PEB I: (003, 007, 008, 009, 010, 011, 013, 014, 016, 017, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 041, 045, 046, 048, 051, 052, 054, 057, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 072, 074, 075, 076, 077, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 088, 089, 091, 092, 093, 094, 095, 098, 099, 101, 102, 104, 110, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 135, 136, 140, 141, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 165, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 193, 195, 197, 198, 199, 202, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 218, 219, 222, 224, 225, 227, 228, 231, 233, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 254, 256, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266 e 267).

1.1.2- 16 (dezesseis) inscrições para Professor de Educação Física – PEB II: (012, 018, 032, 053, 090, 096, 100, 106, 112, 131, 134, 189, 196, 234, 236 e 268).

1.1.3- 08 (oito) inscrições para Professor de Educação Artística – PEB II: (004, 006, 097, 164, 170, 183, 252 e 255).

1.2- As demais inscrições foram indeferidas, por estar em desacordo com o edital de abertura da Seleção Pública n. 01-01/2010, especialmente o item n. 3.17.3.2.

2- Todo o acompanhamento dos atos desta Seleção Pública será de responsabilidade do candidato, e deverá ser feito pelo Diário Oficial do município, e em especial no site www.mgconsultoria ltda.com.br.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 12 de janeiro de 2011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Edital nº 04-01/2010 - Gabaritos

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, torna público a todos os candidatos inscritos na seleção pública, objeto do edital nº 01-01-2010, que realizaram a prova objetiva, o respectivo gabarito.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	E	C	D	B	A	B	D	E	C	A	E	C	D	B	C	B	C	A	B	D	C	B	A	C

26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	C	A	E	B	B	D	D	D	C	D	A	B	C	A	B	A	C	C	B	A	C	C	E	E

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PEB II

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	B	C	A	D	C	D	A	A	E	E	A	E	A	D	E	B	E	E	D	A	C	C	A	C

26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	C	A	A	D	B	D	D	D	C	B	A	D	B	E	D	A	D	C	C	E	D	E	E	E

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – PEB II

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
B	A	B	E	C	B	C	E	E	D	A	E	D	E	C	D	B	D	A	A	C	E	C	B	A	C

26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
C	C	A	E	C	B	D	D	D	D	C	C	D	C	E	A	C	B	C	A	D	D	C	D	A	C

Cordeirópolis, 18 de janeiro 2011.

Carlos César Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**ATOS OFICIAIS DO
HMC**

ATOS ADMINISTRATIVOS

ANTONIO LUIZ VASQUES, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

Portaria 605/10-A contar de 20 de dezembro de 2010 fica beneficiado (a) o servidor (a) abaixo relacionado

por ascensão funcional progressiva por tempo de efetivo serviço municipal: Mudança de Grau I para Grau II..

- Monica Eliko Fujita

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 20 de dezembro de 2010.

ANTONIO LUIZ VASQUES
Presidente-Executivo

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Ato nº 4, de 19 de novembro de 2010

Anula parcialmente dotações do orçamento da Câmara Municipal, para suplementação.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. São anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	
01.031.7005.2257 – Atividades Legislativas	
3.1.90.16.00.00.00.00.01.110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 75.000,00

Art. 2º. A anulação feita por este ato servirá para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	
01.031.7005.2257 – Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 45.000,00

01.031.7005.2257 – Atividades Legislativas	
3.90.13.00.00.00.00.01.110 – Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 75.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 19 de novembro de 2010.

SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

WILSON JOSÉ DIÓRIO
1º Secretário

Ato nº 5, de 24 de novembro de 2010

Anula parcialmente dotações do orçamento da Câmara Municipal, para suplementação.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. São anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	
01.031.7005.2257 – Atividades Legislativas	
3.1.90.09.00.00.00.00.01.110 – Salário Família	R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.01.110 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.703,58
3.1.90.13.00.00.00.00.01.110 – Obrigações Patronais	R\$ 4.045,74
3.1.90.16.00.00.00.00.01.110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.01.110 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 – Material de Consumo	R\$ 59.871,28
3.3.90.36.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 27.484,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 18.059,20
4.4.90.52.00.00.00.00.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 41.358,00
Total	R\$ 161.521,80

Art. 2º. A anulação feita por este ato servirá para suplementação da seguinte dotação:

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	
01.031.7005.2257 – Atividades Legislativas	
3.3.90.92.00.00.00.00.01.110 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 161.521,80

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 24 de novembro de 2010.

SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

WILSON JOSÉ DIÓRIO
1º Secretário

Ato nº 6, de 1º de dezembro de 2010

Anula parcialmente dotações do orçamento da Câmara Municipal, para suplementação.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. São anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	
01.031.7005.1110 – Construção do Prédio do Legislativo	
4.4.90.51.00.00.00.00.01.110 – Obras e Instalações	R\$ 9.397,15

01.031.7005.2257 – Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.110 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 61.668,77
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurid.	R\$ 17.000,00
Total	R\$ 89.065,92

Art. 2º. A anulação feita por este ato servirá para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	
01.031.7005.1111 – Aquis. de Equip. e Mat. Perm. para Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 89.065,92

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 1º de dezembro de 2010.

SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

WILSON JOSÉ DIÓRIO
1º Secretário



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos
Vagas

Auxiliar da Qualidade com curso Técnico em Qualidade;
Costureira;
Cozinheira para período noturno das 18:00 às 2:00 hrs, a empresa oferece transporte;
Mecânico de Manutenção;
Motorista Truck E ou D;
Porteiro;
Técnico em Eletro Eletrônico com curso superior completo;
Vigilante.

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregues diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde.

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.